

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2012  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Luiz Carlos Quadrelli*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2012.

## DECRETO Nº 58.822, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.724.000,00 (Dezessete milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2012  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1			2.915.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1			
290.000,00					
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1			14.519.000,00
	TOTAL	1			17.724.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
08.244.3517.5530	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL				
	TOTAL	1	4		17.724.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1			17.724.000,00
	TOTAL	1			17.724.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	TOTAL	1	4		17.724.000,00
	DEZEMBRO				17.724.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	1	3	17.724.000,00
			17.724.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	TOTAL	1	4		17.724.000,00
	DEZEMBRO				17.724.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	1	3	17.724.000,00
			17.724.000,00

## DECRETO Nº 58.823, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2012  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08014	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS				
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1			43.500.000,00
	TOTAL	1			43.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
12.847.0000.5696	CONTRIBUIÇÃO ESTADO À EDUC. BÁSICA - F				
	TOTAL	1	3		43.500.000,00
	DEZEMBRO				43.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1			35.200.000,00
	TOTAL	1			35.200.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
12.368.0800.5161	REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROFISSIONAIS MAG				
	TOTAL	1	1		23.400.000,00
	DEZEMBRO				23.400.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
12.368.0800.5757	REMUNERAÇÃO/ENCARGOS MAGISTÉRIO-ENS. M				
	TOTAL	1	1		11.800.000,00
	DEZEMBRO				11.800.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1			3.800.000,00
	TOTAL	1			3.800.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
12.453.3708.5565	METRÔ-RESSARCIMENTO SUBSÍDIO AOS ESTUD				
	TOTAL	1	3		3.800.000,00
	DEZEMBRO				3.800.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1			4.500.000,00
	TOTAL	1			4.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
03.846.0000.4812	PAGAMENTO AÇÕES INDEMNIZATÓRIAS PEQUENO				
	TOTAL	1	3		4.500.000,00
	DEZEMBRO				4.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
	TOTAL	1	3		43.500.000,00
	DEZEMBRO				43.500.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	1	1	35.200.000,00
			35.200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	TOTAL	1	3		3.800.000,00
	DEZEMBRO				3.800.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
40000	1	3	4.500.000,00
			4.500.000,00

## DECRETO Nº 58.824, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 966.994,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2012  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Edson Aparecido dos Santos*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1			966.994,00
	TOTAL	1			966.994,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
27.811.4109.5131	CAMPEONATOS REGIONAIS E ESTADUAIS DE E				
	TOTAL	1	3		863.994,00
	DEZEMBRO				863.994,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
27.812.4109.5117	ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS PORT. DEF				
	TOTAL	1	3		103.000,00
	DEZEMBRO				103.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1			966.994,00
	TOTAL	1			966.994,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
	TOTAL	1	3		966.994,00
	DEZEMBRO				966.994,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
41000	1	3	966.994,00
			966.994,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1			966.994,00
	TOTAL	1			966.994,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	FR	GD	VALOR
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
27.812.4110.1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIP. ESPORTI				
	TOTAL	1	4		966.994,00
	DEZEMBRO				966.994,00

TABELA 1
----------